

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE
SERVIÇO PÚBLICO**

PROJETO DE LEI Nº 5664, DE 2009

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 71 a seguinte redação:

“Art. 71.....

.....

II -.....

.....

b) de Major do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares
Capelães - QOBM/Cpl, Intendentes-QOBM/Intd, Condutores e Operadores de
Viaturas - QOBM/Cond;

c) de Capitão dos Quadros de Oficiais Bombeiros
Militares Músicos - QOBM/Mús e de Manutenção - QOBM/Mnt.

.....
§2º.....

.....

II - ao posto de Tenente-coronel do QOBM/Cpl, QOBM/Intd, QOBM/Cond.

.....

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em lide é objeto para o realinhamento das carreiras policial e bombeiro militar. Isto proporcionou a todos os Quadros de Oficiais ascensão a postos acima do que era estabelecido anteriormente e àqueles que já galgavam o último posto lhes foi aumentado consideravelmente às vagas destinadas aos dois últimos.

A conquista de postos acima do antes estabelecido não foi estendida ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração - QOBM/Adm: intendentes e condutores e operadores de veículos.

Outros quadros tão importantes quanto os acima citados ascenderão a partir da aprovação desta proposição aos postos de Coronel e Tenente Coronel o que é uma adequação aos novos desafios que é realidade no dia a dia para todos na caserna. Como exemplo, cito: Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - QOBM/S, Oficiais BM Cirurgiões Dentistas - QOBM/Cdent, Oficiais Bombeiros Militares Complementar - QOBM/Compl, Oficiais Bombeiros Militares de Manutenção - QOBM/Mnt e Oficiais Bombeiros Militares Capelães - QOBM/Cpl. A todos estes foi dada à possibilidade de avançarem a postos acima, bem como tiveram as vagas destinadas ampliada.

Sendo assim, neste momento ímpar dispensar tratamento isonômico aos Oficiais Bombeiros Militares Intendentes e Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas é, sobretudo, fazer justiça.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado MAGELA